



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Uriel de Oliveira César, 49

*Fone/Fax (0**15) 35481115 /3548-1220*

CEP: 18 385-000. ITAPIRAPUÃ PAULISTA – SP.

e-mail dmecitapirapuapta@hotmail.com

=====

LEI MUNICIPAL Nº 485,/2019, DE 17 DE JULHO DE 2019.

Autógrafo nº 464 de 02/07/2019.

**“APROVA O PLANO MUNICIPAL DE
CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E
DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA CESAR, Prefeito do Município de Itapirapuã Paulista, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Itapirapuã Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado, na forma estabelecida no Anexo único desta Lei, o Plano Municipal de Proteção e Defesa e Civil do Município de Itapirapuã Paulista.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapirapuã Paulista, 17 de julho de 2019.

João Batista de Almeida Cesar
Prefeito Municipal